



MUNICÍPIO DE MARMELEIRO

ESTADO DO PARANÁ

001

Marmeleiro, 04 de novembro de 2021.

Protocolo nº 70075

Requerimento nº 087/2021

Excelentíssimo Sr. Prefeito,

TERMO DE REFERÊNCIA DO OBJETO

1 – DO OBJETO

Constitui objeto do presente termo de referência para processo de Dispensa, a contratação de empresa para a prestação de serviços de instalação e manutenção para Conferência Municipal de Educação para o município de Marmeleiro – PR.

2 – DA JUSTIFICATIVA DA AQUISIÇÃO E DO QUANTITATIVO

O presente termo tem como justificativa a necessidade de contratar empresa especializada em Serviço de instalação e manutenção para Conferência Municipal de Educação, visando atender a demanda solicitada pela CONAE 2022 para os municípios conforme Documento Referência.

A escolha da empresa VAMOS DESENVOLVIMENTO SOCIAL se deu pela vasta experiência da empresa nos serviços que iremos precisar. A empresa em questão vai oferecer:

- Checklist com as ações necessárias para a realização da conferência.
- Disponibilização de estrutura física: organização do espaço, som, microfones, notebooks.
- Fornecimento de plataforma digital para realização no formato híbrido.
- Instalação da plataforma digital e manutenção da mesma durante a duração do evento.
- Apoio à coordenação na plenária final da conferência;

Tendo em vista a necessidade de todos esses serviços e a empresa ter a capacidade técnica para tal, justificamos esse termo.

3 – JUSTIFICATIVA DO PREÇO

A escolha da proposta mais vantajosa, foi decorrente de uma prévia pesquisa de mercado, o que nos permite inferir que o preços encontra-se compatível para a oferta necessária.

4 – LOCAL E CONDIÇÕES PARA EXECUÇÃO

Os serviços deverão ser prestados nos dias 01 e 02 de Dezembro de 2021, no Centro de Capacitação de Professores na cidade de Marmeleiro.

5 – OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

A contratada deverá cumprir todas as obrigações propostas e realizar as palestras acima citadas, mantendo todas as obrigações assumidas e qualificações exigidas na licitação.

Celso Pedro Scolari

Diretor do Departamento de Educação e Cultura

Prefeitura Municipal de Marmealeiro

Número do Protocolo: **Data do Pedido:**

Nome:

CNPJ(CPF): **Tipo de Pessoa:**

Endereço:

Número da Casa:

Bairro:

Cidade:

CEP:

Estado:

Assunto:

Prazo de Entrega:

Nome do Requerente:

Prefeitura Municipal de Marmealeiro

Número do Protocolo: **Data do Pedido:**

Nome:

CNPJ(CPF): **Tipo de Pessoa:**

Endereço:

Número da Casa:

Bairro:

Cidade:

CEP:

Estado:

Assunto:

Prazo de Entrega:

Nome do Requerente:

A/C CELSO P. SCOLARI
Diretor Municipal de Educação de Marmealeiro

PROPOSTA DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO TÉCNICO

OBJETO 1

Serviço de instalação e manutenção para Conferência Municipal de Educação para o município de Marmealeiro – PR.

2. DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS

- 2.1 Checklist com as ações necessárias para a realização da conferência.
- 2.2 Disponibilização de estrutura física: organização do espaço, som, microfones, notebooks.
- 2.3 Fornecimento de plataforma digital para realização no formato híbrido.
- 2.4 Instalação da plataforma digital e manutenção da mesma durante a duração do evento.
- 2.5 Apoio à coordenação na plenária final da conferência;

08 horas Valor Total R\$ 7.000,00

3. VALIDADE DA PROPOSTA E INFORMAÇÕES GERAIS

A presente proposta tem validade de 30 dias após a sua emissão.

Francisco Beltrão, 27 de Outubro de 2021

Vamos Desenvolvimento Social Ltda
42.648.537/0001-02
ASSINADO DIGITALMENTE



Felipe Conae
online



0:41

17:11 ✓

Verê

Proposta Comercial.docx

No caso a proposta teria que conter essas informações, isso?

17:27

Sim

17:28 ✓

HOJE

o vamos
SOLUÇÕES EMPRESARIAIS

A 33197 1402 02
Cidade de São Paulo, São Paulo - SP

PROPOSTA DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO TÉCNICO

OBJETO 1
Prestação de serviços técnicos especializados em

PROPOSTA MARMELEIRO.pdf



1 página • PDF • 201 KB

13:48

Obrigada 🙏🙏🙏

18:52 ✓



0:21

14:04 ✓



Digite uma mensagem



CONHECIMENTO

**PREZADO Sr. CELSO PEDRO SCOLARI
DIRETOR DO DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - MARMELEIRO**

ORÇAMENTO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS

SERVIÇO

- Serviço de instalação e manutenção para Conferência Municipal de Educação para o município de Marmeleiro – PR.

DESCRIÇÃO DO SERVIÇO

- Disponibilização de estrutura física: organização do espaço, som, microfones, notebooks.
- Fornecimento de plataforma digital para realização no formato híbrido.
- Instalação da plataforma digital e manutenção da mesma durante a duração do evento.
- Apoio na plenária final da conferência;

CARGA HORÁRIA: 8 HORAS

VALOR: R\$ 8.000,00

VALIDADE DA PROPOSTA: 30 DIAS

Pato Branco, 03 de novembro de 2021.



PORTAL DO CONHECIMENTO – CENTRO DE ENSINO
Muller & Rocha LTDA
CNPJ: 32.494.145/0001-82
Rua Guarani, 71, CEP 85501-048 – Pato Branco
portaldocohecimentoceadpb@gmail.com

ORÇAMENTO - CONAE

De Conhecer Centro de Ensino <conhecercentrodeensino@gmail.com>

Para <licitacao@marmeireiro.pr.gov.br>

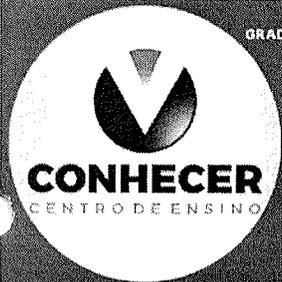
Data 03-11-2021 16:57

 IMG_20211103_0001.pdf (~244 KB)

Remover todos os anexos

Boa tarde

Conforme solicitado, segue.



GRADUAÇÃO | PÓS-GRADUAÇÃO | IDIOMAS | FORMAÇÃO PROFISSIONALIZANTE |
ASSESSORIA E CONSULTORIA | TREINAMENTOS

Francisco Beltrão Rua Londrina, 461 - Vila Nova [46] 3524-2473	Dois Vizinhos Rua Mato Grosso, 898 - Centro Sul [46] 3010-1462
[46] 98802-5458 	[46] 98414-3860 
Felipe Guerios Gestor Pedagógico	Lucas Henrique de Lima Gestor Administrativo



A/C CELSO PEDRO SCOLARI
DIRETOR DO DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - MARMELEIRO

PROPOSTA DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO TÉCNICO

OBJETIVO

- Serviço de instalação e manutenção para Conferência Municipal de Educação para o município de Marmeleiro – PR.

DESCRIÇÃO DO SERVIÇO

- Disponibilização de estrutura física: organização do espaço, som, microfones, notebooks.
- Fornecimento de plataforma digital para realização no formato híbrido.
- Instalação da plataforma digital e manutenção da mesma durante a duração do evento.
- Apoio na plenária final da conferência;

CARGA HORÁRIA

8 HORAS

VALOR

R\$ 8.480,00

VALIDADE DA PROPOSTA

30 DIAS

Francisco Beltrão, 03 de novembro de 2021.

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE

LUCAS HENRIQUE DE LIMA MARQUES

EXCELLENCE - GESTÃO DE APOIO EM SERVIÇO SOCIAL DO SUDOESTE LTDA

CNPJ: 36.895.405/0001-82

EXCELLENCE – Gestão de Apoio em Serviço Social do Sudoeste - LTDA

CNPJ: 36.895.405/0001-82

Rua Blumenau, 161 - 02-B | Industrial | Francisco Beltrão - PR | CEP 85601-721

(46) 988254354 | adm.lucashlima@gmail.com

Fwd: ORÇAMENTO EVENTO CONAE

De cultura@marmeleiro.pr.gov.br <cultura@marmeleiro.pr.gov.br>
Para licitacao02 <licitacao02@marmeleiro.pr.gov.br>, licitacao <licitacao@marmeleiro.pr.gov.br>
Data 03-11-2021 16:57

 ORÇAMENTO DEPTO EDUCAÇÃO MARMELEIRO (2) (1).pdf (~264 KB)

Remover todos os anexos

----- Mensagem original -----

Assunto:ORÇAMENTO EVENTO CONAE

Data: 03-11-2021 16:47

De: Lucas Henrique de Lima Marques <adm.lucashlima@gmail.com></adm.lucashlima@gmail.com>

Para: cultura@marmeleiro.pr.gov.br

Prezados boa tarde;

Segue em anexo a PROPOSTA DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS.

Atenciosamente:

--

LUCAS HENRIQUE DE LIMA MARQUES

--

 REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA		
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 42.648.537/0001-02 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 08/07/2021
NOME EMPRESARIAL VAMOS DESENVOLVIMENTO SOCIAL LTDA		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) VAMOS DESENVOLVIMENTO SOCIAL	PORTE ME	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 82.11-3-00 - Serviços combinados de escritório e apoio administrativo		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 62.04-0-00 - Consultoria em tecnologia da informação 70.20-4-00 - Atividades de consultoria em gestão empresarial, exceto consultoria técnica específica 72.20-7-00 - Pesquisa e desenvolvimento experimental em ciências sociais e humanas 74.90-1-05 - Agenciamento de profissionais para atividades esportivas, culturais e artísticas 82.30-0-01 - Serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas 85.50-3-02 - Atividades de apoio à educação, exceto caixas escolares 85.99-6-04 - Treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial 86.60-7-00 - Atividades de apoio à gestão de saúde 88.00-6-00 - Serviços de assistência social sem alojamento		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada		
LOGRADOURO R LONDRINA	NÚMERO 481	COMPLEMENTO *****
CEP 85.605-030	BAIRRO/DISTRITO VILA NOVA	MUNICÍPIO FRANCISCO BELTRAO
UF PR		
ENDEREÇO ELETRÔNICO CONTATO@VAMOSDESENVOLVIMENTO.COM.BR	TELEFONE (46) 3524-2473	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 08/07/2021	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 13/10/2021 às 16:14:18 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

**PRIMEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA
VAMOS DESENVOLVIMENTO SOCIAL LTDA
CNPJ 42.648.537/0001-02**

Página | 1

FELIPE GUERIOS, Brasileiro, solteiro, empresário, nascido em 10/07/1996, nº do CPF 075.080.929-96, residente e domiciliado na cidade de Francisco Beltrão - PR, na RUA LONDRINA, nº 461, VILA NOVA, CEP: 85605-030;

KASSIANA KAMILA PAGNONCELLI REFATI, Brasileira, solteira, empresária, nascido em 05/02/1991, nº do CPF 070.627.049-54, residente e domiciliada na cidade de Francisco Beltrão - PR, na RUA ANGELO MARCELLO, nº 200, APT 303, LUTHER KING, CEP: 85605-506;

VIVIANE BALAZOTE ALBERTON, Brasileira, solteira, empresária, nascido em 03/07/1986, nº do CPF 061.961.719-50, residente e domiciliada na cidade de Francisco Beltrão - PR, na RUA LONDRINA, nº 1020, APT 33, VILA NOVA, CEP: 85605-030;

DAIANE ANTUNES SALGADO, Brasileira, solteira, empresária, nascida em 03/09/1981, nº do CPF 036.319.609-99, residente e domiciliada na cidade de Francisco Beltrão - PR, na RUA BELA VISTA, nº 274, CANGO, CEP: 85604-060;

EDUARDO CIOATTO, Brasileiro, solteiro, empresário, nascido em 28/03/1985, nº do CPF 042.648.239-51, residente e domiciliado na cidade de Francisco Beltrão - PR, na RUA VEREADOR ROMEU LAURO WERLANG, nº 1122, APT 501, CENTRO, CEP: 85601-020

Únicos sócios da sociedade empresária limitada de nome VAMOS DESENVOLVIMENTO SOCIAL LTDA, com sede à RUA LONDRINA, nº 461, VILA NOVA, Francisco Beltrão - PR, CEP: 85.605-030, inscrita na Junta Comercial do Paraná sob NIRE 41210003450 e no CNPJ/MF sob o número 42.648.537/0001-02, resolvem, de comum acordo, modificar o contrato social da empresa, mediante as seguintes cláusulas:

CLÁUSULA I – Altera as atividades para SERVICOS COMBINADOS DE ESCRITORIO E APOIO ADMINISTRATIVO, CONSULTORIA EM TECNOLOGIA DA INFORMACAO, ATIVIDADES DE CONSULTORIA EM GESTAO EMPRESARIAL, EXCETO CONSULTORIA TECNICA ESPECIFICA, PESQUISA E DESENVOLVIMENTO EXPERIMENTAL EM CIENCIAS SOCIAIS E HUMANAS, AGENCIAMENTO DE PROFISSIONAIS PARA ATIVIDADES ESPORTIVAS, CULTURAI E ARTISTICAS, ATIVIDADES DE APOIO A EDUCACAO, EXCETO CAIXAS ESCOLARES, TREINAMENTO EM DESENVOLVIMENTO PROFISSIONAL E GERENCIAL, ATIVIDADES DE APOIO A GESTAO DE SAUDE, SERVICOS DE ASSISTENCIA SOCIAL SEM ALOJAMENTO E SERVICOS DE ORGANIZACAO DE FEIRAS, CONGRESSOS, EXPOSICOES E FESTAS

**PRIMEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA
VAMOS DESENVOLVIMENTO SOCIAL LTDA
CNPJ 42.648.537/0001-02**

Página | 2

Parágrafo único. Em estabelecimento eleito como Sede (Matriz) será(ão) exercida(s) a(s) atividade(s) de **SERVICOS COMBINADOS DE ESCRITORIO E APOIO ADMINISTRATIVO, CONSULTORIA EM TECNOLOGIA DA INFORMACAO, ATIVIDADES DE CONSULTORIA EM GESTAO EMPRESARIAL, EXCETO CONSULTORIA TECNICA ESPECIFICA, PESQUISA E DESENVOLVIMENTO EXPERIMENTAL EM CIENCIAS SOCIAIS E HUMANAS, AGENCIAMENTO DE PROFISSIONAIS PARA ATIVIDADES ESPORTIVAS, CULTURAIS E ARTISTICAS, ATIVIDADES DE APOIO A EDUCACAO, EXCETO CAIXAS ESCOLARES, TREINAMENTO EM DESENVOLVIMENTO PROFISSIONAL E GERENCIAL, ATIVIDADES DE APOIO A GESTAO DE SAUDE, SERVICOS DE ASSISTENCIA SOCIAL SEM ALOJAMENTO E SERVICOS DE ORGANIZACAO DE FEIRAS, CONGRESSOS, EXPOSICOES E FESTAS**

E exercerá as seguintes atividades:

CNAE Nº 8211-3/00 - Serviços combinados de escritório e apoio administrativo CNAE Nº 6204-0/00 - Consultoria em tecnologia da informação

CNAE Nº 7020-4/00 - Atividades de consultoria em gestão empresarial, exceto consultoria técnica específica

CNAE Nº 7220-7/00 - Pesquisa e desenvolvimento experimental em ciências sociais e humanas

CNAE Nº 7490-1/05 - Agenciamento de profissionais para atividades esportivas, culturais e artísticas

CNAE Nº 8230-0/01 - Serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas

CNAE Nº 8550-3/02 - Atividades de apoio à educação, exceto caixas escolares

CNAE Nº 8599-6/04 - Treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial

CNAE Nº 8660-7/00 - Atividades de apoio à gestão de saúde

CNAE Nº 8800-6/00 - Serviços de assistência social sem alojamento

CLÁUSULA II - Permanecem inalteradas as demais cláusulas da Alteração do Contrato Social da sociedade.

CLÁUSULA III: Diante das deliberações acima, os sócios resolvem, também de forma unânime, alterar e consolidar o contrato social da Sociedade, que passa a vigorar com a seguinte redação:

**CONTRATO CONSOLIDADO
VAMOS DESENVOLVIMENTO SOCIAL LTDA
CNPJ 42.648.537/0001-02
NIRE 41210003450**

**PRIMEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA
VAMOS DESENVOLVIMENTO SOCIAL LTDA
CNPJ 42.648.537/0001-02**

Página | 3

FELIPE GUERIOS, Brasileiro, solteiro, empresário, nascido em 10/07/1996, nº do CPF 075.080.929-96, residente e domiciliado na cidade de Francisco Beltrão - PR, na RUA LONDRINA, nº 461, VILA NOVA, CEP: 85605-030;

KASSIANA KAMILA PAGNONCELLI REFATI, Brasileira, solteira, empresária, nascido em 05/02/1991, nº do CPF 070.627.049-54, residente e domiciliada na cidade de Francisco Beltrão - PR, na RUA ANGELO MARCELLO, nº 200, APT 303, LUTHER KING, CEP: 85605-506;

VIVIANE BALAZOTE ALBERTON, Brasileira, solteira, empresária, nascido em 03/07/1986, nº do CPF 061.961.719-50, residente e domiciliada na cidade de Francisco Beltrão - PR, na RUA LONDRINA, nº 1020, APT 33, VILA NOVA, CEP: 85605-030;

DAIANE ANTUNES SALGADO, Brasileira, solteira, empresária, nascida em 03/09/1981, nº do CPF 036.319.609-99, residente e domiciliada na cidade de Francisco Beltrão - PR, na RUA BELA VISTA, nº 274, CANGO, CEP: 85604-060;

EDUARDO CIOATTO, Brasileiro, solteiro, empresário, nascido em 28/03/1985, nº do CPF 042.648.239-51, residente e domiciliado na cidade de Francisco Beltrão - PR, na RUA VEREADOR ROMEU LAURO WERLANG, nº 1122, APT 501, CENTRO, CEP: 85601-020;

Resolvem, em comum acordo, por este instrumento particular, consolidar o contrato social da sociedade da seguinte forma:

CLÁUSULA I - DO NOME EMPRESARIAL (art. 997, II, CC)

A sociedade adotará como nome empresarial: VAMOS DESENVOLVIMENTO SOCIAL LTDA, e usará a expressão VAMOS DESENVOLVIMENTO SOCIAL como nome fantasia.

CLÁUSULA II - DA SEDE (art. 997, II, CC)

A sociedade terá sua sede no seguinte endereço: RUA LONDRINA, nº 461, VILA NOVA, Francisco Beltrão - PR, CEP: 85.605-030.

CLÁUSULA III - DO OBJETO SOCIAL (art. 997, II, CC)

SERVICOS COMBINADOS DE ESCRITORIO E APOIO ADMINISTRATIVO, CONSULTORIA EM TECNOLOGIA DA INFORMACAO, ATIVIDADES DE CONSULTORIA EM GESTAO EMPRESARIAL, EXCETO CONSULTORIA TECNICA ESPECIFICA, PESQUISA E DESENVOLVIMENTO EXPERIMENTAL EM CIENCIAS SOCIAIS E HUMANAS, AGENCIAMENTO DE PROFISSIONAIS PARA ATIVIDADES



**PRIMEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA
VAMOS DESENVOLVIMENTO SOCIAL LTDA
CNPJ 42.648.537/0001-02**

Página | 4

ESPORTIVAS, CULTURAIS E ARTÍSTICAS, ATIVIDADES DE APOIO A EDUCAÇÃO, EXCETO CAIXAS ESCOLARES, TREINAMENTO EM DESENVOLVIMENTO PROFISSIONAL E GERENCIAL, ATIVIDADES DE APOIO A GESTÃO DE SAÚDE, SERVIÇOS DE ASSISTÊNCIA SOCIAL SEM ALOJAMENTO E SERVIÇOS DE ORGANIZAÇÃO DE FEIRAS, CONGRESSOS, EXPOSIÇÕES E FESTAS

Parágrafo único. Em estabelecimento eleito como Sede (Matriz) será(ão) exercida(s) a(s) atividade(s) de SERVIÇOS COMBINADOS DE ESCRITÓRIO E APOIO ADMINISTRATIVO, CONSULTORIA EM TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO, ATIVIDADES DE CONSULTORIA EM GESTÃO EMPRESARIAL, EXCETO CONSULTORIA TÉCNICA ESPECÍFICA, PESQUISA E DESENVOLVIMENTO EXPERIMENTAL EM CIÊNCIAS SOCIAIS E HUMANAS, AGENCIAMENTO DE PROFISSIONAIS PARA ATIVIDADES ESPORTIVAS, CULTURAIS E ARTÍSTICAS, ATIVIDADES DE APOIO A EDUCAÇÃO, EXCETO CAIXAS ESCOLARES, TREINAMENTO EM DESENVOLVIMENTO PROFISSIONAL E GERENCIAL, ATIVIDADES DE APOIO A GESTÃO DE SAÚDE, SERVIÇOS DE ASSISTÊNCIA SOCIAL SEM ALOJAMENTO E SERVIÇOS DE ORGANIZAÇÃO DE FEIRAS, CONGRESSOS, EXPOSIÇÕES E FESTAS

E exercerá as seguintes atividades:

CNAE Nº 8211-3/00 - Serviços combinados de escritório e apoio administrativo

CNAE Nº 6204-0/00 - Consultoria em tecnologia da informação

CNAE Nº 7020-4/00 - Atividades de consultoria em gestão empresarial, exceto consultoria técnica específica

CNAE Nº 7220-7/00 - Pesquisa e desenvolvimento experimental em ciências sociais e humanas

CNAE Nº 7490-1/05 - Agenciamento de profissionais para atividades esportivas, culturais e artísticas

CNAE Nº 8230-0/01 - Serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas

CNAE Nº 8550-3/02 - Atividades de apoio à educação, exceto caixas escolares

CNAE Nº 8599-6/04 - Treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial

CNAE Nº 8660-7/00 - Atividades de apoio à gestão de saúde

CNAE Nº 8800-6/00 - Serviços de assistência social sem alojamento

CLÁUSULA IV - DO INÍCIO DAS ATIVIDADES E PRAZO DE DURAÇÃO (art. 53, III, F, Decreto nº 1.800/96)

A sociedade iniciou suas atividades em 08/07/2021 e seu prazo de duração é indeterminado.

**PRIMEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA
VAMOS DESENVOLVIMENTO SOCIAL LTDA
CNPJ 42.648.537/0001-02**

Página | 5

CLÁUSULA V - DO CAPITAL (ART. 997, III e IV e ART. 1.052 e 1.055, CC)

O capital será de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais), dividido em 5000 quotas, no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, formado por R\$ 5.000,00 (cinco mil reais) em moeda corrente no País.

Parágrafo único. O capital encontra-se subscrito e integralizado pelos sócios da seguinte forma:

Nome dos Sócios	Qtd Quotas	Valor Em R\$	%
FELIPE GUERIOS	1237	1.237,00	24,74
KASSIANA KAMILA PAGNONCELLI REFATI	1237	1.237,00	24,74
VIVIANE BALAZOTE ALBERTON	1237	1.237,00	24,74
DAIANE ANTUNES SALGADO	52	52,00	1,04
EDUARDO CIOATTO	1237	1.237,00	24,74
TOTAL:	10.000	10.000,00	100,00

CLÁUSULA VI - DA ADMINISTRAÇÃO (ART. 997, VI; 1.013, 1.015; 1.064, CC)

A administração da sociedade será exercida pelo sócio FELIPE GUERIOS que representará legalmente a sociedade e poderá praticar todo e qualquer ato de gestão pertinente ao objeto social.

Parágrafo único. Não constituindo o objeto social, a alienação ou a oneração de bens imóveis depende de autorização da maioria.

CLÁUSULA VII - DO BALANÇO PATRIMONIAL (art. 1.065, CC)

Ao término de cada exercício, em 31 de Dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo ao(s) sócio(s), os lucros ou perdas apuradas.

CLÁUSULA VIII - DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO DE ADMINISTRADOR (art. 1.011, § 1º CC e art. 37, II da Lei nº 8.934 de 1994)

O Administrador declara, sob as penas da lei, de que não está impedido de exercer a administração da empresa, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

**PRIMEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA
VAMOS DESENVOLVIMENTO SOCIAL LTDA
CNPJ 42.648.537/0001-02**

Página | 6

CLÁUSULA IX - DO PRÓ LABORE

Os sócios poderão, de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de pro labore para os sócios administradores, observadas as disposições regulamentares pertinentes.

CLÁUSULA X - DISTRIBUIÇÃO DE LUCROS

A sociedade poderá levantar balanços intermediários ou intercalares e os lucros poderão ser distribuídos aos sócios a qualquer tempo, de forma não proporcional à sua participação no capital social.

CLÁUSULA XI - DA RETIRADA OU FALECIMENTO DE SÓCIO

Retirando-se, falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades liquidando a cota e os haveres do sócio falecido ou interditado com o pagamento para seus herdeiros. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou dos sócios remanescentes, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Parágrafo único: O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio. (art. 1.028 e 1.031, CC/2002).

CLÁUSULA XII - DA CESSÃO DE QUOTAS

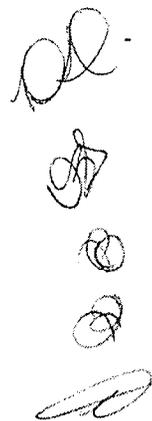
As quotas são individuais e indivisíveis, o sócio que desejar transferir as suas cotas sociais deverá comunicar sua intenção aos demais por escrito, especificando o preço da oferta e as condições de pagamento, e concedendo prazo de 90 (noventa) dias para manifestação, sendo assegurado o direito personalíssimo e exclusivo de preferência aos sócios remanescentes.

Decorrido esse prazo, não havendo interessados, será levantado um Balanço Patrimonial na data da saída, e com base nestas demonstrações contábeis, será apurado o valor das quotas do sócio que será reembolsado em até 60 (sessenta) prestações mensais, iguais e sucessivas, com acréscimos legais pela TJPL.

Parágrafo único: É vedado aos sócios caucionar, penhorar ou dar suas cotas em garantia, seja a que título for.

CLÁUSULA XIII - DA RESPONSABILIDADE

A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor das suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.



**PRIMEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA
VAMOS DESENVOLVIMENTO SOCIAL LTDA
CNPJ 42.648.537/0001-02**

Página | 7

CLÁUSULA XIV - PORTE EMPRESARIAL

Os sócios declaram que a sociedade se enquadra como Microempresa - ME, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, e que não se enquadra em qualquer das hipóteses de exclusão relacionadas no § 4º do art. 3º da mencionada lei. (art. 3º, I, LC nº 123, de 2006)

CLÁUSULA XV - DO FORO

Fica eleito o Foro da Comarca de Francisco Beltrão - PR, para qualquer ação fundada neste contrato, renunciando-se a qualquer outro por muito especial que seja.

E por estarem em perfeito acordo, em tudo que neste instrumento particular foi lavrado, obrigam-se a cumprir o presente ato constitutivo, e assinam o presente instrumento em uma única via que será destinada ao registro e arquivamento na Junta Comercial do Estado do Paraná.

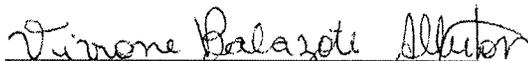
Francisco Beltrão - PR, 26 de julho de 2021



FELIPE GUERIOS



KASSIANA KAMILA PAGNONCELLI REFATI



VIVIANE BALAZOTE ALBERTON



DAIANE ANTUNES SALGADO



EDUARDO CIOATTO



MINISTÉRIO DA ECONOMIA

Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital

Secretaria de Governo Digital

Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração

TERMO DE AUTENTICIDADE

Eu, MARCOS CANCELIER, com inscrição ativa no CRC/PR, sob o n° 062232, expedida em 18/02/2011, inscrito no CPF n° 05796020951, DECLARO, sob as penas da Lei Penal, e sem prejuízo das sanções administrativas e cíveis, que este documento é autêntico e condiz com o original.

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)		
CPF	N° do Registro	Nome
05796020951	062232	MARCOS CANCELIER



CERTIFICO O REGISTRO EM 04/08/2021 16:14 SOB N° 20214825035.
PROTOCOLO: 214825035 DE 04/08/2021.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12105667437. CNPJ DA SEDE: 42648537000102.
NIRE: 41210003450. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 26/07/2021.
VAMOS DESENVOLVIMENTO SOCIAL LTDA

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA
ATIVA DA UNIÃO**

Nome: VAMOS DESENVOLVIMENTO SOCIAL LTDA
CNPJ: 42.648.537/0001-02

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

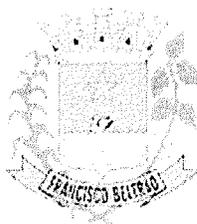
Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 16:24:18 do dia 13/10/2021 <hora e data de Brasília>.

Válida até 11/04/2022.

Código de controle da certidão: **BDD4.0B7D.071F.EEA6**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO
ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

CERTIDÃO NEGATIVA
Nº35062/2021

RAZÃO SOCIAL: VAMOS DESENVOLVIMENTO SOCIAL LTDA

CNPJ: 42.648.537/0001-02

INSCRIÇÃO MUNICIPAL: 314086

INSCRIÇÃO ESTADUAL:

ALVARÁ: 20210486

ENDEREÇO: RUA LONDRINA, 461 - Q61A L8 - Vila Nova CEP: 85605030 Francisco Beltrão - PR

ATIVIDADE: Serviços combinados de escritório e apoio administrativo, Atividades de consultoria em gestão empresarial, exceto consultoria técnica específica, Pesquisa e desenvolvimento experimental em ciências sociais e humanas, Agenciamento de profissionais para atividades esportivas, culturais e artísticas, Serviços de assistência social sem alojamento, Consultoria em tecnologia da informação, Atividades de apoio à educação, exceto caixas escolares, Treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial, Atividades de apoio à gestão de saúde, Serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas

Certificamos que não existem pendências em nome do contribuinte supramencionado relativas aos tributos administrados pela Secretaria Municipal da Fazenda. Fica ressalvado o direito de a Fazenda Pública do Município de Francisco Beltrão cobrar quaisquer dívidas provenientes de tributos que venham a ser apurados ou que se verifiquem a qualquer tempo, inclusive em relação ao período abrangido por esta certidão.

DATA	DE	EMISSÃO:	13/10/2021
DATA	DE	VALIDADE:	12/12/2021
FINALIDADE:	CADASTRO	E/OU	CONCORRÊNCIA E/OU LICITAÇÃO
CÓDIGO DE AUTENTICAÇÃO: 9ZTMHBUFFH2ZJXC8BTR8			

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na Internet, no endereço www.franciscobeltrao.pr.gov.br

Certidão emitida gratuitamente pela internet em: 13/10/2021 - 16:34:38

Qualquer rasura invalidará este documento.



Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Receita Estadual do Paraná

Certidão Negativa

de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 025203226-54

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **42.648.537/0001-02**

Nome: **CNPJ NÃO CONSTA NO CADASTRO DE CONTRIBUINTES DO ICMS/PR**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 12/02/2022 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL SUPERIOR DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: VAMOS DESENVOLVIMENTO SOCIAL LTDA (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 42.648.537/0001-02
Certidão nº: 37258703/2021
Expedição: 15/10/2021, às 15:02:23
Validade: 12/04/2022 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **VAMOS DESENVOLVIMENTO SOCIAL LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **42.648.537/0001-02**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 42.648.537/0001-02

Razão Social: VAMOS DESENVOLVIMENTO SOCIAL LTDA

Endereço: RUA RUA LONDRINA 461 / VILA NOVA / FRANCISCO BELTRAO / PR /
85605-030

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 28/10/2021 a 26/11/2021

Certificação Número: 2021102802482871192937

Informação obtida em 04/11/2021 08:41:12

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



MUNICÍPIO DE MARMELEIRO

ESTADO DO PARANÁ

023

Marmeleiro, 04 de novembro de 2021.

De: Prefeito

Para: - Divisão de Contabilidade

- Departamento de Finanças
- Controle Interno
- Procuradoria Jurídica
- Comissão Permanente de Licitação

Preliminarmente à autorização solicitada mediante ao requerimento número 087/2021, expedido pelo Diretor do Departamento de Educação e Cultura, conforme consta nos autos, para a contratação de empresa para a prestação de serviços de instalação e manutenção para Conferência Municipal de Educação para o município de Marmeleiro – PR, o pedido deverá tramitar pelos setores competentes com vistas a:

- 1 – Indicação de recurso de ordem orçamentária para fazer em face de despesa.
- 2 – A elaboração da minuta do instrumento convocatório da licitação e respectivo instrumento contratual.
- 3 – A elaboração de parecer jurídico acerca da escolha da modalidade e do tipo de licitação adotados, bem como análise do instrumento convocatório e do instrumento contratual do presente certame.
- 4 – Ao exame e manifestação acerca do objeto solicitado e da formação de preço nos termos das recomendações do TCE – PR por parte do controle interno.

Respeitosamente,


Paulo Jair Pilati
Prefeito



MUNICÍPIO DE MARMELEIRO

ESTADO DO PARANÁ

024R

Marmeleiro, 04 de novembro de 2021.

PARECER CONTÁBIL

Em atenção a solicitação expedida por Vossa Excelência, em data de 04 de novembro de 2021, para verificar a existência de recursos orçamentários para assegurar o pagamento das obrigações decorrentes do objeto especificado abaixo, CERTIFICO que:

1. Há recursos orçamentários para pagamento das obrigações conforme dotações especificadas abaixo;

I – DADOS DO PROCESSO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

Número do processo/Ano:	231/2021
Data do Processo:	04/11/2021
Modalidade:	Dispensa por Limite nº 051/2021
Objeto do processo:	Contratação de empresa para a prestação de serviços de instalação e manutenção para Conferência Municipal de Educação para o município de Marmeleiro – PR.
Valor Máximo:	R\$ 7.000,00

II – Plano Plurianual – 2.527/2017

III – Lei de Diretrizes Orçamentárias – 2.685/2020

IV – Lei Orçamentária Anual – 2.692/2020

V – Recursos Orçamentários

Conta	Órgão/ Unidade	Funcional Programática	Elemento de Despesa	Fonte	Saldo Orçamentário
2750	06.02	12.361 0006 2.019	3.3.90.39.22.00.00	104	10.824,74

Obs.: Saldo orçamentário em: 04/11/2021.

VI – Origem dos Recursos Financeiros

104 – Educação 25% s/ impostos

Respeitosamente,


Waldir Luiz Linzmeyer Junior
Contador
CRC/PR 071152/O-8



MUNICÍPIO DE MARMELEIRO

ESTADO DO PARANÁ

025 R

Marmeleiro, 04 de novembro de 2021.

Excelentíssimo Senhor Prefeito,

Em atenção ao documento expedido por Vossa Excelência, em data de 04 de novembro de 2021, informamos a existência de recursos financeiros para assegurar o pagamento da contratação de empresa para a prestação de serviços de instalação e manutenção para Conferência Municipal de Educação para o município de Marmeleiro – PR, conforme requerimento constante nos autos, sendo que o pagamento será efetuado através da Dotação Orçamentária indicada pelo setor de Contabilidade.

Respeitosamente,


Vandré João Signori

Diretor do Departamento de Finanças



MUNICÍPIO DE MARMELEIRO

ESTADO DO PARANÁ

026_R

Marmeleiro, 04 de novembro de 2021.

De: Comissão Permanente de Licitação

Para: Controle Interno

Prezada,

Em atenção ao documento expedido pelo Departamento de Educação e Cultura, em data de 04 de novembro de 2021, a Comissão Permanente de Licitação, requer que além da manifestação sobre a legalidade do processo se manifeste expressamente sobre o Termo de Referência, as justificativas apresentadas até o momento, para a continuidade do processo.

Respeitosamente,

Ricardo Fiori

Presidente da CPL

Portaria 6.597 de 01/10/2021



MUNICÍPIO DE MARMELEIRO

ESTADO DO PARANÁ

027_R

Marmeleiro, 04 de novembro de 2021.

Parecer Controle Interno n.º 303/2021

Para: Prefeito de Marmeleiro

Trata-se de Processo Licitatório de nº 231/2021, na modalidade Dispensa nº 051/2021, cujo objeto refere-se à contratação de empresa para a prestação de serviços de instalação e manutenção para Conferência Municipal de Educação para o município de Marmeleiro – PR.

Cabe ressaltar que essa Controladoria, articula informações com o objetivo de monitorar e sugerir a fim de resguardar a administração pública por meio de orientações preventivas nas áreas contábil, financeira, orçamentária e patrimonial, verificando a legalidade, legitimidade, economicidade, moralidade e desempenho na administração dos recursos e bens públicos, não adentrando na conveniência e oportunidade dos atos praticados no âmbito das Secretarias Municipais.

Após análise minuciosa do processo licitatório acima referendado, esta Controladoria, no uso de suas atribuições, passa a opinar:

1. Após leitura do Termo de Referência do Objeto, não ficou claro qual o objeto a ser contratado tendo em vista, que no item 1 consta a seguinte descrição:

1 – DO OBJETO

Constitui objeto do presente termo de referência para processo de Dispensa, a contratação de empresa para a prestação de serviços de instalação e manutenção para Conferência Municipal de Educação para o município de Marmeleiro – PR.

Já no item 5 obrigações da contratada consta a seguinte descrição:

5 – OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

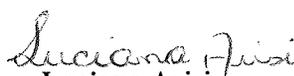
A contratada deverá cumprir todas as obrigações propostas e realizar as palestras acima citadas, mantendo todas as obrigações assumidas e qualificações exigidas na licitação.

Desta forma, não é possível verificar se a contratação em questão é de uma empresa para organizar a referida conferência ou se é a contratação de uma empresa para realizar palestras na conferência.

2. Quanto aos orçamentos juntados ao processo, verificou-se que a proposta de prestação de serviços apresentada pela empresa Excellence – Gestão de Apoio em Serviço Social do Sudoeste Ltda foi assinada digitalmente pelo Sr. Lucas Henrique de Lima Marques. Sendo que no documento de e-mail da empresa Portal do Conhecimento – Centro de Ensino se verifica que o seu Gestor Administrativo é o Sr. Lucas Henrique de Lima, desta forma existe a necessidade de se saber se trata-se da mesma pessoa pois, se ele fizer parte das duas empresas em questão a pesquisa está falha, não demonstrando o real valor de mercado.

Diante das situações encontradas, solicito esclarecimentos para posterior análise das fases do processo e sua legalidade perante a Lei nº 8.666/93 que rege as licitações.

É o parecer.


Luciana Arisi

Coordenadora da Unidade de Controle Interno

TERMO DE REFERÊNCIA DO OBJETO

À Prefeitura Municipal de Marmeleiro – PR

1 – DO OBJETO

Serviço de instalação e manutenção para Conferência Municipal de Educação para o município de Marmeleiro – PR.

2 – DA JUSTIFICATIVA DA AQUISIÇÃO E DO QUANTITATIVO

O presente termo tem como justificativa a necessidade de contratar empresa especializada em Serviço de instalação e manutenção para Conferência Municipal de Educação, visando atender a demanda solicitada pela CONAE 2022 para os municípios conforme Documento Referência.

A escolha da empresa VAMOS DESENVOLVIMENTO SOCIAL se deu pela vasta experiência da empresa nos serviços que iremos precisar, a empresa em questão vai oferecer:

- Checklist com as ações necessárias para a realização da conferência.
- Disponibilização de estrutura física: organização do espaço, som, microfones, notebooks.
- Fornecimento de plataforma digital para realização no formato híbrido.
- Instalação da plataforma digital e manutenção da mesma durante a duração do evento.
- Apoio à coordenação na plenária final da conferência;

Tendo em vista a necessidade de todos esses serviços e a empresa ter a capacidade técnica para tal, justificamos esse termo.

3 – JUSTIFICATIVA DO PREÇO

A escolha da proposta mais vantajosa), foi decorrente de uma prévia pesquisa de mercado, o que nos permite inferir que o preços encontra-se compatível para a oferta necessária.

4 – LOCAL E CONDIÇÕES PARA EXECUÇÃO

Os serviços deverão ser prestados nos dias 01 e 02 de Dezembro de 2021, no Centro de Capacitação de Professores na cidade de Marmeleiro.

5 – OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

A contratada deverá cumprir e manter todas as obrigações assumidas e qualificações exigidas na licitação.

Cpsd

Celso Pedro Scolari
Diretor do Departamento de Educação e Cultura

A/C CELSO P. SCOLARI

Diretor Municipal de Educação de Marmealeiro

PROPOSTA DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO TÉCNICO

OBJETO 1

Serviço de instalação e manutenção para Conferência Municipal de Educação para o município de Marmealeiro – PR.

2. DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS

- 2.1 Checklist com as ações necessárias para a realização da conferência.
- 2.2 Disponibilização de estrutura física: organização do espaço, som, microfones, notebooks.
- 2.3 Fornecimento de plataforma digital para realização no formato híbrido.
- 2.4 Instalação da plataforma digital e manutenção da mesma durante a duração do evento.
- 2.5 Apoio à coordenação na plenária final da conferência;

08 horas Valor Total R\$ 7.000,00

3. VALIDADE DA PROPOSTA E INFORMAÇÕES GERAIS

A presente proposta tem validade de 30 dias após a sua emissão.

Vamos Desenvolvimento Social Ltda

42.648.537/0001-02

ASSINADO DIGITALMENTE

Francisco Beltrão, 27 de Outubro de 2021

42.648.537/0001-02

**VAMOS DESENVOLVIMENTO
SOCIAL LTDA**

RUA: LONDRINA, 461

VILA NOVA CEP: 85605-030

FRANCISCO BELTRÃO - PR

☎ (46) 3524.2473 | contato@vamosdesenvolvimento.com.br



**PREZADO Sr. CELSO PEDRO SCOLARI
DIRETOR DO DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - MARMELEIRO**

ORÇAMENTO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS

SERVIÇO

- Serviço de instalação e manutenção para Conferência Municipal de Educação para o município de Marmeleiro – PR.

DESCRIÇÃO DO SERVIÇO

- Disponibilização de estrutura física: organização do espaço, som, microfones, notebooks.
- Fornecimento de plataforma digital para realização no formato híbrido.
- Instalação da plataforma digital e manutenção da mesma durante a duração do evento.
- Apoio na plenária final da conferência;

**A PRESENTE PROPOSTA TERÁ VALIDADE DE 30 DIAS APÓS A SUA
EMISSÃO**

CARGA HORÁRIA

8 HORAS

VALOR

R\$ 8.000,00

Pato Branco, 05 de Novembro de 2021.

PORTAL DO CONHECIMENTO – CENTRO DE ENSINO
Muller & Rocha LTDA
CNPJ: 32.494.145/0001-82
Rua Guarani, 71, CEP 85501-048 – Pato Branco



A/C CELSO PEDRO SCOLARI
DIRETOR DO DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - MARMELEIRO

PROPOSTA DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO TÉCNICO

OBJETIVO

- Serviço de instalação e manutenção para Conferência Municipal de Educação para o município de Marmeleiro – PR.

DESCRIÇÃO DO SERVIÇO

- Disponibilização de estrutura física: organização do espaço, som, microfones, notebooks.
- Fornecimento de plataforma digital para realização no formato híbrido.
- Instalação da plataforma digital e manutenção da mesma durante a duração do evento.
- Apoio na plenária final da conferência;

CARGA HORÁRIA

8 HORAS

VALOR

R\$ 8.480,00

VALIDADE DA PROPOSTA

30 DIAS

Francisco Beltrão, 05 de novembro de 2021.

Lucas H. Lima Marques
Gestor Administrativo

LUCAS HENRIQUE DE LIMA MARQUES
EXCELLENCE - GESTÃO DE APOIO EM SERVIÇO SOCIAL DO SUDOESTE LTDA
CNPJ: 36.895.405/0001-82



MUNICÍPIO DE MARMELEIRO

ESTADO DO PARANÁ

033_R

Marmeleiro, 08 de novembro de 2021.

Parecer Controle Interno n.º 303/2021 - Complementar

Para: Prefeito de Marmeleiro

Trata-se de Processo Licitatório de nº 231/2021, na modalidade Dispensa nº 051/2021, cujo objeto refere-se à contratação de empresa para a prestação de serviços de instalação e manutenção para Conferência Municipal de Educação para o município de Marmeleiro – PR.

Após análise da documentação juntada para sanar os apontamentos feitos por esta Controladoria, ficou evidente que o requerente apenas reformulou o Termo de Referência do Objeto, alterando o descritivo do item 5 adaptando-o ao objeto pretendido.

Quanto ao questionamento realizado a respeito das pesquisas de preços, o mesmo não se manifestou, apenas juntou os mesmos documentos, em vias originais, mas idênticos aos já constantes no processo.

Com base na existência de jurisprudências do TCU sinalizando no sentido de que a realização de pesquisa de preços de mercado é uma exigência legal para todos os processos licitatórios, inclusive para os casos de dispensa e inexigibilidade, esta Controladoria se manifesta contrária ao prosseguimento do presente edital por falta da comprovação do preço de mercado.

É o parecer.

Luciana Arisi
Luciana Arisi

Coordenadora da Unidade de Controle Interno

Prefeitura Municipal de Marmeleiro

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.205.665/0001-01

Av. Macali, 255 - Cx. Postal 24 - Fone / Fax (46) 3525-8100 - CEP 85615-000 - MARMELEIRO - PR

Ofício nº 163/2021

Marmeleiro, 08 de novembro de 2021.

Servimo-nos do presente para solicitar o arquivamento do Processo Licitatório Nº 231/2021, na modalidade Dispensa Nº 051/2021.

Atenciosamente,



Celso Pedro Scolari

Departamento de Educação e Cultura



MUNICÍPIO DE MARMELEIRO

ESTADO DO PARANÁ

035^R

CERTIDÃO

Marmeleiro, 09 de novembro de 2021.

Em atenção ao Ofício nº 163/2021, expedido pelo Diretor do Departamento de Educação e Cultura, no qual solicita o arquivamento do presente processo, a Comissão Permanente de Licitações, vem através deste DESCARTAR o processo administrativo para contratação autuado sob o nº 231/2021, dispensa por limite tombada sob o nº 051/2020.

Respeitosamente,

Ricardo Fiori

Ricardo Fiori

Presidente da CPL

Portaria 6.597 de 01/10/2021

Prefeitura Municipal de Marmealeiro

036_R

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.205.665/0001-01

Av. Macali, 255 - Cx. Postal 24 - Fone / Fax (46) 3525-8100 - CEP 85615-000 - MARMELEIRO - PR

PORTARIA Nº 6.597, DE 1º DE OUTUBRO DE 2021.

Altera composição da Comissão Permanente de Licitação e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARMELEIRO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e de conformidade com o disposto no art. 51, da Lei nº 8.666/93,

RESOLVE:

Art. 1º ALTERAR a composição da Comissão Permanente de Licitação, que passa a ser composta pelos seguintes servidores efetivos:

- I – Presidente: Ricardo Fiori, Matrícula nº 1824-4;
- II – Membro: Everton Leandro Camargo Mendes, Matrícula 1393-5.
- III – Membro: Daverson Colle da Silva, Matrícula 1116-9;
- IV – Membro: Lidiane Helena Haracymiw, Matrícula 1194-0;
- V – Suplente: José Alberto Adam, Matrícula nº 1555-5.

Parágrafo único. Na ausência do Presidente, assumirá a função o membro de maior tempo de serviço público municipal e, na falta de um membro, assumirá o suplente.

Art. 2º São competências da Comissão Permanente de Licitação:

- I – recepcionar todos os pedidos relativos à aquisições e contratações;
- II – instaurar, numerar, encerrar os processos licitatórios;
- III – redigir editais, convites, atas;
- IV – publicar e responder por todas as fases da licitação;
- V – receber documentos, propostas e realizar julgamentos;
- VI – encaminhar recursos referentes à licitação ao Prefeito ou à Procuradoria-Geral, para manifestação;
- VII – elaborar a minuta dos contratos e termos aditivos;
- VIII – conduzir os processos administrativos especiais instaurados para apuração de descumprimento contratual e aplicação de penalidades aos licitantes, salvo quando houver suspeição ou impedimento;
- IX – Exercer outras atividades correlatas ao processo licitatório.

Art. 3º A nomeação se dará pelo prazo de 01 (um) ano, vedada a recondução da totalidade de seus membros.

Art. 4º O trabalho dos membros detentores de cargo efetivo será remunerado pela gratificação prevista no art. 33, inciso I, da Lei nº 2.096, de 23 de setembro de 2013, observado o disposto nos §§ 3º e 4º, do mesmo artigo.

CONFERE COM
O ORIGINAL

28 OUT, 2021

ASSINATURA

Prefeitura Municipal de Marmeleiro

ESTADO DO PARANÁ

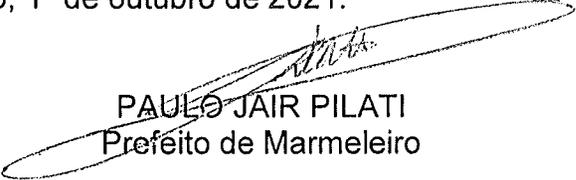
CNPJ 76.205.665/0001-01

Av. Macali, 255 - Cx. Postal 24 - Fone / Fax (46) 3525-8100 - CEP 85615-000 - MARMELEIRO - PR

Art. 5º Ficam revogadas as disposições da Portaria nº 6.345, de 1º de outubro de 2020.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Marmeleiro, 1º de outubro de 2021.



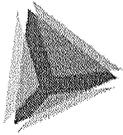
PAULO JAIR PILATI
Prefeito de Marmeleiro

CONFERE COM
O ORIGINAL

28 OUT, 2021



ASSINATURA



TCEPR
 TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ

[Voltar](#)

Detalhes processo licitatório

Informações Gerais

Entidade Executora	MUNICÍPIO DE MARMELEIRO	
Ano*	2021	
Nº licitação/dispensa/inexigibilidade*	51	
Modalidade*	Processo Dispensa	
Número edital/processo*	231/2021	
Recursos provenientes de organismos internacionais/multilaterais de crédito		
Instituição Financeira		
Contrato de Empréstimo		
Descrição Resumida do Objeto*	Contratação de empresa para a prestação de serviços de instalação e manutenção para Conferência Municipal de Educação para o município de Marmeleiro – PR.	
Dotação Orçamentária*	0602123610006201933903922000	
Preço máximo/Referência de preço - R\$*	7.000,00	
Data Publicação Termo ratificação	09/11/2021	
Data de Lançamento do Edital		
Data da Abertura das Propostas		
Há itens exclusivos para EPP/ME?	▼	
Há cota de participação para EPP/ME?	▼	
Percentual de participação:	0,00	
Trata-se de obra com exigência de subcontratação de EPP/ME?	▼	
Há prioridade para aquisições de microempresas regionais ou locais?	▼	
Data Cancelamento	10/11/2021	

[Editar](#)
[Excluir](#)

 CPF: 8148028931 ([Logout](#))